



IMPL
Fls. 56
Rub. 8

DEPUTADO CARLOS BEZERRA

D.O. 23/6/75

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 636 DE 20 DE JUNHO DE 1 975

Declara de utilidade pública a SANTA CASA
DE MISERICORDIA e a MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a SANTA CASA
DE MISERICORDIA e a MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 1 975 ,
154ª da Independência e 87ª da República.

João Paulo
R. Melo

Registrada as fls.
275v. e 276, do li-
vro competente.
fls. - 30.04.86.
Assis